



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde

**Processo n°:** 794/2023/FMS

**Objeto:** contratação de empresa para manutenção corretiva com reposição de peças para conserto de caminhonete Amarok 4x4, placa (QKE9831) do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

**I - DOS FATOS**

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação n° 012/2023-FMS encaminhado pela Comissão de Contratação, solicitando a análise para contratação de empresa para manutenção corretiva com reposição de peças para conserto de caminhonete Amarok 4x4, placa (QKE9831) do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins. Em justificativa, a Comissão destaca o art. 75, I, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de cotação de preços de mercado. Em convencimento da Comissão a empresa AUTO MOTOR MECANICA ESPECIALIZADA LTDA apresentou proposta mais vantajosa para a Administração. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO deste município, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTROLE INTERNO

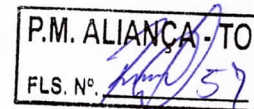
---

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Documentação comprobatória que justificam a necessidade da contratação;
- c) Solicitação e termo de autuação do processo;
- d) Protocolo;
- e) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- f) Propostas de preços;
- g) Estimativa de preço médio;
- h) Justificativa da não realização de ETP;
- i) Justificativa da não realização de mapa de riscos;
- j) Pesquisa no portal SICAP-LCO;
- k) Termo de referência;
- l) Autuação da CC;
- m) Aviso de solicitação de proposta de preços;
- n) Declaração de publicação no site municipal;
- o) Justificativa da escolha do preço e do fornecedor;
- p) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- q) Documentação relativa à qualificação técnica;
- r) Documentos pessoais;
- s) Certidões de regularidade fiscal;
- t) Certidão negativa;
- u) Declaração de não empregabilidade de menor de idade;
- v) Parecer jurídico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTROLE INTERNO

---



### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

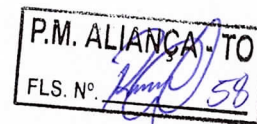
A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar. Dentre as hipóteses previstas na Lei, estão as contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direta com fornecedores. No entanto, foi realizada pesquisa apenas no portal SICAP-LCO, sendo essa sem a utilização de palavras-chaves ou termos que facilitam a pesquisa. Além disso, cumpre evidenciar que o Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTROLE INTERNO

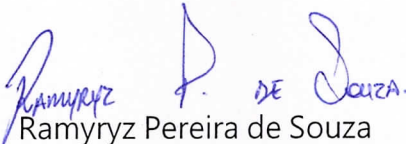


Municipal de Saúde possui Ata de Registro de Preço vigente para a realização dos serviços e troca de peças solicitadas nesse processo.

É o parecer.

Encaminhe-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de junho de 2023.

  
Ramyryz Pereira de Souza

Secretário-Chefe de Controle Interno